

**RESOLUÇÃO Nº 430**

**SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CAPACIDADES  
TÉCNICAS DO IICA**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), na Décima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O relatório apresentado nesta Décima Quarta Reunião Ordinária pelo Senhor Paul Murphy na qualidade de Presidente da Vigésima Sétima Reunião Ordinária do Comitê Executivo; e

CONSIDERANDO:

Que, mediante a Resolução IICA/CE/Res.447(XXVI-O/06), o Comitê Executivo estabeleceu o procedimento para a realização da análise das capacidades técnicas do IICA;

Que para implementar a referida resolução foi instituído o Comitê Guia, sob a liderança do Senhor Víctor Villalobos, do México, e composto por representantes da Argentina, Belize, Canadá, Costa Rica, México, Panamá e Paraguai com a função de encaminhar o trabalho apresentado pela empresa consultora incumbida da realização de tal análise;

Que, depois de receber o relatório de andamento do consultor (o Relatório), o Comitê Executivo, por meio da Resolução IICA/CE/Res.462(XXVII-O/07), estabeleceu um processo para o seguimento do Relatório, o qual compreendeu consultas a todos os Estados membros do IICA sobre o seu teor;

Que não houve tempo suficiente para que os Ministros da Agricultura dos Estados membros revissem o Relatório, formulassem suas observações e comentários e os enviassem ao Diretor-Geral; e

Que as recomendações constantes do Relatório, depois de avaliadas favoravelmente pelo Diretor-Geral e pelos Estados membros, poderão ser implementadas, desde que não requeiram a adoção de decisões por parte dos órgãos de governo do Instituto,

RESOLVE:

1. Incumbir o Diretor-Geral, de acordo com as observações e comentários recebidos de todos os Estados membros, de elaborar e fazer vigorar um plano de ação para a implementação das recomendações constantes do Relatório sobre a Análise das Capacidades Técnicas do IICA.
2. Incumbir o Diretor-Geral de apresentar à Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais, em sua reunião do último trimestre de 2007, e ao Comitê Executivo, em sua Vigésima Oitava Reunião Ordinária, um relatório de andamento sobre a implementação do referido plano de ação.
3. Prorrogar a vigência do Comitê Guia até a realização da Décima Quinta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), em 2009.
4. Incumbir o Comitê Guia de, com o apoio da equipe de profissionais designada pelo Diretor-Geral, preparar um relatório sobre as ações realizadas na implementação das recomendações para o

fortalecimento das capacidades técnicas do IICA e seus resultados e apresentá-lo à JIA em sua Décima Quinta Reunião Ordinária, em 2009.